



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**DECRETO Nº 2.226  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR  
Nº. 207 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 6º e 10º da Lei Complementar nº 207 de 21 de setembro de 2018,

## **DECRETA**

Art. 1º O Programa de Recuperação Fiscal de Itapuí, instituído pela Lei Complementar nº 207 de 21 de setembro de 2018, **terá início em 01/10/2018 até 31/01/2019.**

Parágrafo único. Após o período estipulado no caput deste artigo, não serão aceitos os pedidos e não serão efetivados os parcelamentos nos termos desta Lei Complementar nº 207/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

  
**JULIANA FONSECA BARCELLOS**  
**Chefe de Gabinete**